



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 88, DE 20 DE JANEIRO 2025

SULAMIR
PALMEIRA
MONASSA
DE
ALMEIDA
28/01/2025 16:32

Aprova o Programa Anual de Capacitação - PAC, destinado aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o exercício de 2025.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNJ nº 192/2014, alterada pela Resolução CNJ nº 246/2018, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovada pela Resolução CSJT nº 159/2015;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, alterada pela Resolução CNJ nº 463/2022, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário no período de 2021-2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução TRT8 nº 49 de 14 de junho de 2021, alterada pela Resolução TRT8 nº 43/2023, que aprova o Planejamento Estratégico Institucional deste Egrégio Tribunal para o período de 2021 a 2026;

CONSIDERANDO a Política de Gestão de Pessoas desta Corte, aprovada pela Resolução TRT8 nº 04/2020 e o Programa Permanente de Capacitação da Justiça do Trabalho da Oitava Região;

CONSIDERANDO a regulamentação do Programa de Capacitação dos Agentes e Inspetores da Polícia Judicial e da Gratificação da Atividade de Segurança previstas na Resolução CSJT nº 315/2021;

CONSIDERANDO as diretrizes do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025, regulamentadas na Portaria Presidência nº 411 de 2 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto PRESI/VIPRE/CR nº 01/2025 que aprovou o Plano de Diretrizes da Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2025 a 2026;

CONSIDERANDO que compete à Presidência desta Corte aprovar o Plano Anual de Capacitação;



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONSIDERANDO, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 09/2025 e o interesse do serviço,

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR o Plano Anual de Capacitação dos servidores da Justiça do Trabalho da 8ª Região para o exercício de 2025, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2.º DETERMINAR o cumprimento do disposto nos itens a seguir:

I - Os servidores ocupantes de cargos ou funções de natureza gerencial e seus substitutos automáticos deverão participar de, no mínimo, 30 horas/aula em ações de capacitação do eixo temático “desenvolvimento gerencial”;

II - Será exigida a participação dos servidores em, no mínimo, 30 horas/aula em ações de capacitação relacionadas às competências comportamentais e técnicas requeridas para o exercício das atividades em sua unidade de lotação, previamente acordada com a chefia imediata;

III - As ações de capacitação de que tratam os incisos I e II poderão ser promovidas, custeadas, indicadas e/ou intermediadas pelo TRT8, demais Regionais do Trabalho e Instituições parceiras;

IV - Os servidores inscritos em ações de Educação a Distância e/ou Telepresenciais poderão, mediante anuência da chefia imediata, dedicar uma hora da jornada de trabalho diária para participar da formação;

V - O servidor que desistir do evento após o seu início, sem motivo justificado, que for reprovado por motivo de frequência, e/ou que não cumprir os requisitos de aprovação, deverá restituir os valores individuais investidos pelo Tribunal;

VI - A restituição de que trata o inciso anterior também será devida aos cursos ofertados na modalidade a distância, por meio do Campus Virtual, com a contratação de tutoria;

VII - É vedada a participação, em ações de capacitação, de servidor que, no período de realização do curso, estiver em gozo de férias ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90, conforme estabelecido na Resolução CSJT nº 159, de 27 de novembro de 2015;

VIII - Quando a carga horária do curso coincidir com o período integral da jornada de trabalho, o servidor participante terá seu ponto automaticamente dispensado pela quantidade de dias que durar o evento, desde que seja autorizado por sua chefia imediata e a capacitação esteja alinhada às matrizes de competências e aos resultados a serem alcançados por sua unidade;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

IX - Será devido o pagamento da substituição, nos casos previstos no inciso anterior, desde que o período de afastamento seja informado no boletim de frequência e atestado por meio da apresentação do certificado de participação no curso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
Desembargadora Presidente

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2025

Desenvolvendo Competências, Valorizando a Diversidade e Construindo um Futuro Sustentável na Amazônia





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Presidência

Exma.Sulamir Palmeira Monassa de Almeida

Vice-Presidência

Exma. Maria Valquíria Norat Coelho

Corregedoria Regional

Exm. Luis José de Jesus Ribeiro

Diretoria Geral

Regina Uchôa Azevedo

Secretaria de Gestão de Pessoas

Lia Martins Costa e Silva Cruz

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - Equipe de Gestão

Carolyne Soares de Castro

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

Claudilena Puget da Fonseca

Gestora Substituta e Chefe do Núcleo de Capacitação

Seção de Gestão por Competências e Avaliação de Desempenho

Allian Garçon Delmont

Allan de Macêdo Maués

Escola de Capacitação e Aperfeiçoamento Itair Sá da Silva - ECAISS - Núcleo de Capacitação

Alan Lima Leão

Ewerton Alves de Lemos

Leila Dias Ramos

Livínia Tália Pimentel

Estagiários

Iwgney Cristian Pimenta Silva

Colaboração

Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS

Escola Judicial do Tribunal Regional da 8ª Região

Secretaria de Gestão Estratégica

Secretaria-Geral Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1. PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas, neste ato representada pela Escola de Capacitação e Aperfeiçoamento Itair Sá da Silva (ECAISS), apresenta o Plano Anual de Capacitação (PAC), instrumento norteador das ações que serão executadas durante o exercício de 2025.

A missão da ECAISS é atuar diretamente na integração, no desenvolvimento e no aperfeiçoamento das competências requeridas para o alcance da visão de futuro do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região: “Ser reconhecida como instituição que **valoriza e desenvolve** as pessoas na busca pela **efetividade** da prestação jurisdicional”.

Desta maneira, as ações de capacitação promovidas neste exercício estão alinhadas ao desenvolvimento das competências que irão contribuir para o alcance das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Institucional, impulsionando a efetividade da prestação de serviços ao cidadão usuário desta Justiça Especializada.

Acrescenta-se que o Plano Anual de Capacitação também foi elaborado em conformidade com as **Diretrizes da Gestão**, aprovadas por meio do Ato Conjunto PRESI/VIPRE/CR nº 01/2025 para o período de 2025 a 2026, com o **Prêmio CNJ de Qualidade**, ano 2025, regulamentado pela Portaria Presidência nº 411/2024, com o objetivo de favorecer a manutenção do **Selo Excelência**.

Este plano não esgota todas as demandas por ações de capacitação, entretanto, em razão da **redução do orçamento em 20% no exercício de 2025**, foram priorizadas as ações com impacto direto e indireto no alcance das pontuações do Prêmio CNJ de Qualidade, bem como o Programa de Desenvolvimento de Líderes e Sucessores.

As temáticas não contempladas neste documento e pleiteadas ao longo do ano serão analisadas quanto à sua pertinência e viabilidade financeira, e submetidas à apreciação da Administração desta Corte.

2. NORMATIVOS

O Plano Anual de Capacitação foi elaborado em conformidade com as diretrizes constantes na Resolução TRT8 N° 409, de 1º de dezembro de 2008¹, que instituiu o Programa Permanente de Capacitação desta Justiça Especializada, bem ainda com as demais legislações vigentes, entre as quais destacamos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- **Resolução TRT8 Nº 04/2020**, que instituiu a Política de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências;
- **Resolução TRT8 nº 49**, de 14 de junho de 2021, que aprova o Planejamento Estratégico Institucional deste Egrégio Tribunal para o período de 2021 a 2026;
- **Plano de Contribuição** de Gestão de Pessoas para o biênio 2023-2024, Portaria PRESI nº 613/2023;;
- **Lei Nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006**, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União;
- **Portaria Conjunta Nº 003/2007, de 31 de maio de 2007**, que regulamentou dispositivos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006;
- **Acórdão TCU Nº 3023, de 30 de outubro de 2013**, que recomenda à administração, estabelecer formalmente: (i) objetivos de gestão de pessoas alinhados às estratégias de negócio; (ii) indicadores para cada objetivo definido, preferencialmente em termos de benefícios para o negócio; (iii) metas para cada indicador definido, atentando-se para as metas legais de cumprimento obrigatório; (iv) mecanismos para que a alta administração acompanhe o desempenho da gestão de pessoas;
- **Resolução CNJ Nº 192, de 8 de maio de 2014**, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;
- **Resolução CSJT Nº 159, de 27 de novembro de 2015**, que institui a Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com o propósito de servir de referência para as ações de capacitação, com vistas à formação, atualização e aperfeiçoamento contínuo dos seus servidores;
- **Resolução CNJ Nº 240, de 9 de setembro de 2016**, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;
- **Resolução CNJ Nº 400/2021, de 16 de junho de 2021**, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- **Resolução CSJT Nº 315, de 26 de novembro de 2021**, que dispõe, entre outras matérias, sobre a regulamentação da Capacitação dos Agentes e Inspetores da Polícia Judicial e da Gratificação da Atividade de Segurança previstas na Resolução CSJT nº 315/2021;
- **Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas**, aprovado pela Portaria PRESI nº 613/2023
- **Portaria Presidência nº 411/2024**, que Instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025;
- **Ato Conjunto PRESI/VIPRE/CR nº 01/2025** que aprovou o Plano de Diretrizes da Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2025 a 2026.

¹ Resolução TRT8 nº 409/2008 que regulamenta o Programa Permanente de Capacitação em fase de reformulação - PROAD nº 3225/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3. CONSTRUÇÃO

O Plano Anual de Capacitação começou a ser construído em outubro de 2024 e foi cuidadosamente elaborado com base nas metas estabelecidas no Prêmio CNJ de Qualidade e no Planejamento Estratégico Institucional do TRT8. Também incorpora as Diretrizes da Gestão e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, o que demonstra o compromisso com os valores institucionais, a responsabilidade social e ambiental da gestão.

Desta maneira, o planejamento integrado reflete o empenho da Administração em prestar um serviço público célere e efetivo para a sociedade, tendo por consequência a manutenção do **Selo de Excelência do Prêmio CNJ** de Qualidade.

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO

Promover ações de capacitação e educação profissional, vinculadas ao planejamento institucional, que potencializam a entrega de resultados, o desenvolvimento integral e a valorização dos servidores da Justiça do Trabalho da 8ª Região, contribuindo para a excelência na qualidade dos serviços prestados e o alcance das metas institucionais.

Em 2025, será desenvolvido o **Projeto de Formação de Líderes e Sucessores** que tem como objetivos:

1. **Continuidade da Gestão:** minimizar a interrupção das atividades e a perda de conhecimento institucional, nos momentos de transição entre os gestores.
2. **Desenvolvimento de Talentos:** Identifica e desenvolve futuros líderes, proporcionando oportunidades para que os servidores adquiram habilidades e experiências necessárias para assumir posições de liderança.
3. **Melhoria na Tomada de Decisões:** Com gestores bem preparados, as decisões são mais embasadas e alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição.
4. **Aumento da Motivação e Engajamento:** Os servidores se sentem mais valorizados e motivados ao ver oportunidades de crescimento e desenvolvimento dentro da instituição.
5. **Diversidade e Inclusão:** O programa pode focar em promover a diversidade, garantindo que diferentes perfis de pessoas, incluindo mulheres e pessoas com deficiência, sejam considerados para posições de liderança.
6. **Planejamento Estratégico:** Facilita o planejamento a longo prazo, ajudando o TRT8 a se adaptar às mudanças.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

7. **Retenção de Conhecimento:** Ajuda a preservar o conhecimento crítico, garantindo que os novos líderes estejam bem informados sobre a cultura e os processos do TRT8.
8. **Atração de Novos Talentos:** Um programa de sucessão bem estruturado pode atrair servidores que buscam ocupar novos postos e se desenvolver na carreira em uma instituição que valoriza o desenvolvimento de seus servidores.
9. **Resiliência Organizacional:** Prepara a instituição para enfrentar mudanças inesperadas, como aposentadorias ou saídas de gestores, garantindo que sempre haja uma equipe pronta para assumir a liderança.
10. **Fortalecimento da Cultura Organizacional:** Promove uma cultura de aprendizado contínuo e desenvolvimento, essencial para a evolução e adaptação do TRT8 às demandas da sociedade.

4.2. METAS - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Informa-se que as metas de capacitação constam do Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas, aprovado pela Portaria PRESI nº 613/2023, para o biênio de 2023 a 2024.

Considerando a eleição da nova Administração para o biênio 2024-2026, as novas Diretrizes da Gestão, bem como a recomposição do Comitê de Pessoas, torna-se imprescindível a atualização do Plano de Contribuições, que deverá manter as metas já estabelecidas:

1. Capacitar 100% dos servidores recém-ingressos no Programa de Ambientação Funcional;
2. Capacitar 80% do quadro de servidores em no mínimo uma ação de capacitação; Capacitar 60% do quadro em no mínimo 30 horas/aula;
3. Capacitar 40% dos servidores ocupantes de cargo em comissão e função comissionada de natureza gerencial e seus substitutos automáticos em 30 horas/aula de treinamentos relacionados à gestão;
4. Executar 80% das ações de capacitação previstas no PAC;
5. Executar 90% do orçamento destinado às ações de treinamento e desenvolvimento;
6. Aplicar em 40% dos eventos de capacitação as avaliações que contribuam para a análise da efetividade.

Registra-se que foi criado o Painel Hórus Administrativo que tem como objetivo viabilizar a gestão das referidas metas.

Disponível em: <https://horusadm.trt8.jus.br/?>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4.3. PÚBLICO-ALVO

- **servidores** ocupantes de cargo de provimento efetivo, exercentes de cargo em comissão sem vínculo com o serviço público e o detentores de função comissionada não pertencente às carreiras judiciárias que estejam em exercício na Justiça do Trabalho da 8ª Região;
- **estagiários, aprendizes e prestadores de serviços voluntários**, somente pelo período de tempo em que mantiverem oficialmente vínculo com o TRT8, de acordo com a temática, desde que seja possível disponibilizar vagas, diante das restrições orçamentárias;
- **servidores efetivos de outros órgãos públicos**, das esferas federal, estadual e municipal, por meio dos convênios e parcerias;
- **público externo**, quando o tema da capacitação for de interesse da sociedade.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Contribuir para o alcance do selo Excelência do Prêmio CNJ de Qualidade e das metas constantes do Planejamento Estratégico;
- Assegurar a inserção do servidor recém-ingresso, apresentando a estrutura organizacional e tópicos relevantes relacionados à carreira e à vida funcional;
- Promover ações permanentes de qualificação aos servidores com vistas ao desenvolvimento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes;
- Renovar a cultura organizacional, desenvolvendo competências de inovação, criatividade, flexibilidade e colaboração com intuito de gerar soluções e resultados efetivos;
- Fomentar o desenvolvimento contínuo e a formação de gestores;
- Promover a gestão do conhecimento;
- Otimizar recursos;
- Contribuir para o crescimento profissional e pessoal dos servidores, visando a melhoria do clima organizacional, da qualidade de vida e dos serviços prestados;
- Reduzir ou corrigir as deficiências atendendo às necessidades de capacitação dos servidores;
- Incentivar o repasse de conhecimentos adquiridos por servidores em ações com participação restrita, para os demais interessados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6. ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários serão oriundos da rubrica específica para capacitação de servidores do TRT 8ª Região, aprovados por meio do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, Portaria PRESI nº 1104/2024.

Portanto, a execução das ações de capacitação constantes dos projetos ficam condicionadas à disponibilidade de tais recursos.

O valor do **orçamento** previsto no **Plano de Contratações Anual** (Portaria PRESI nº 1104/2024) é de R\$736.000,00 (setecentos mil reais) para programação geral de capacitações e de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil) para as capacitações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, totalizando **R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)** e será executado conforme proposta constante do **Anexo I**.

Serão apresentadas no PROAD nº 09/2025 as ações de capacitação que não puderam constar neste normativo, considerando a redução de 20% no orçamento da Escola em comparação ao valor disponibilizado no exercício anterior.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6.1 PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - GERAL

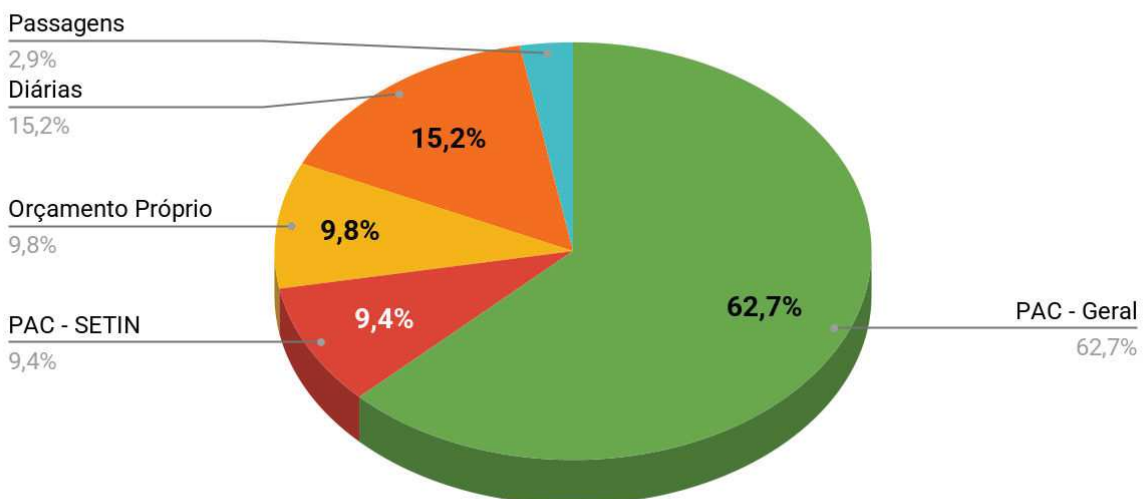
O plano anual de capacitação geral contém as ações de treinamento e desenvolvimento destinadas aos servidores da área administrativa e judiciária deste Tribunal, conforme consta do Anexo I.

Tabela 1.1. Distribuição do Orçamento de Capacitação 2025

Plano Anual de Capacitação 2025	
PAC - Geral	R\$ 501.576,31
PAC - SETIN	R\$ 75.365,04
Orçamento Próprio	R\$ 78.197,00
Reserva Técnica	R\$ 0,00
Diárias	R\$ 121.968,64
Passagens	R\$ 22.900,00
TOTAL	R\$ 800.006,99

1.2. Gráfico. Distribuição do Orçamento de Capacitação 2025

Orçamento de Capacitação 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6.2. RESERVA TÉCNICA

Neste exercício, **não será possível destinar orçamento para compor a Reserva Técnica**. Desta maneira, a autorização para a participação de servidores em eventos de capacitação não previstos no PAC, promovidos/indicados pelo Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e demais eventos abertos que possam contribuir para o desenvolvimento de competências e para o alcance de metas e objetivos estratégicos, deverá ser concedida com base na disponibilidade do orçamento de Custeio.

Os servidores interessados em participar de eventos externos deverão preencher o requerimento disponível no Anexo III, a ser encaminhado para deliberação da Presidência, respeitando a antecedência mínima de 35 dias (trinta e cinco dias) da data de início do evento para que a Administração possa deliberar sobre a viabilidade, analisando os impactos orçamentários.

6.3. DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS

Valores destinados a compra de passagens aéreas e custeio de diárias quando o evento de capacitação ocorrer fora da unidade de lotação do servidor.

Diante das restrições orçamentárias, a participação de servidores em eventos presenciais será reduzida. Para eventos imprescindíveis, será proposta a utilização do orçamento de custeio.

O investimento em ações de capacitação que demandem custos com diárias e passagens, não previstos neste plano, serão deliberados pela Presidência do Tribunal.

6.4. PLANOS ESPECÍFICOS DE CAPACITAÇÃO

Os planos específicos de capacitação deverão ser elaborados e geridos pelas unidades que possuem orçamentos próprios, em parceria com a Escola de Capacitação e Aperfeiçoamento Itair Sá da Silva.

O objetivo é conferir autonomia e flexibilidade para que as unidades possam desenvolver as competências técnicas específicas de suas equipes.

As unidades poderão utilizar o orçamento dentro do limite aprovado nesta portaria, mediante análise prévia do respectivo gestor que verificará se a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

capacitação solicitada está alinhada à matriz de competência do servidor e à necessidade de alcance de metas e entregas de resultados.

Os pedidos de contratação de vagas em cursos externos ou de contratação de instrutores externos/internos deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas com antecedência mínima de 35 dias (trinta e cinco dias), considerando a necessidade de planejamento, de cumprir o prazo necessário para a tramitação do processo nas diversas unidades, de viabilizar a execução dos projetos, diante da equipe reduzida que atua na Escola.

1.4. Tabela - Distribuição dos Orçamentos para as Secretarias da Área Administrativa

Orçamentos Próprios ¹	
DIGER	R\$ 8.000,00
SEGEP	R\$ 10.000,00
SEADM	R\$ 5.197,00
SEGES	R\$ 10.000,00
SEAUD	R\$ 15.000,00
SECOM	R\$ 10.000,00
SESAU	R\$ 10.000,00
SEPAG	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 78.197,00

¹ Inclui despesas com diárias e passagens

6.5. Orçamento de Capacitação - SETIN

A Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN possui orçamento com rubrica própria para custear as ações de capacitação que tem como objetivo desenvolver as competências técnicas necessárias para o alcance dos objetivos estratégicos da unidade.

PAC SETIN detalhado, disponível em:
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1PasXnPyyXbcHQcfkmVkJKaAe84gK5JuYEfWM1tmyDLQ/edit?gid=30740092#gid=30740092>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os eventos elencados neste Plano Anual de Capacitação (PAC), buscam contribuir para a valorização dos servidores desta Justiça Especializada, na medida em que fornecem ferramentas para a melhoria do trabalho e desenvolvimento da carreira.

Deste modo, o Plano pretende, como instrumento da Política de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores, promover eventos que contribuam para esta valorização e que estejam alinhados aos interesses estratégicos da Administração.

A implementação deste Plano se dará mediante o cumprimento de suas ações, diretrizes, bem como das normas e objetivos previstos no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026, ressaltando-se, que o acompanhamento dos resultados e das avaliações servirão para subsidiar novas tomadas de decisões, observando-se a especificidade da ação formativa, relacionadas aos treinamentos oferecidos.

Por fim, o presente Plano não será uma lista exaustiva das competências a serem desenvolvidas, mas sim uma orientação quanto ao direcionamento dos investimentos estratégicos em capacitação, que consolida as políticas de gestão de pessoas, previstas na legislação e regulamentação vigentes, a fim de otimizar os recursos disponíveis, priorizando, no que couber, ações com instrutoria interna e retorno dos treinamentos presenciais.

O sucesso dessas ações e o alcance dos resultados esperados dependerão, principalmente, do comprometimento e da participação efetiva de todas as partes envolvidas, direta ou indiretamente no processo de capacitação e desenvolvimento dos servidores. Assim, pretende-se contribuir para a consolidação de uma cultura de valorização e formação continuada dos servidores que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO 2025

Clique [AQUI](#) para acessar o documento em formato de planilha.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO II - GLOSSÁRIO

1. EIXOS TEMÁTICOS

As ações de capacitação, abaixo especificadas, foram organizadas conforme os eixos temáticos de desenvolvimento, definidas no art. 4º da Resolução TRT8 N° 409/2008, e no art. 8º, da Resolução CSJT N° 159/2015:

I – Ambientação: visa proporcionar aos servidores recém-empossados formação da cidadania corporativa, mediante o compartilhamento da cultura, das políticas e das normas do órgão, bem como a sensibilização sobre a missão e a visão de futuro, alinhando as expectativas do servidor com os valores institucionais, consistindo na realização de Curso Introdutório, mediante o qual serão apresentados módulos de treinamento de pequena duração, de forma autoinstrucional.

II – Desenvolvimento da Cidadania Corporativa: ações voltadas para o desenvolvimento da cultura corporativa, visando à sensibilização das pessoas que atuam na organização para a prática dos valores institucionais, tais como acessibilidade, cooperação, inovação, respeito à diversidade, sustentabilidade, valorização das pessoas, entre outros previstos no Planejamento Estratégico Institucional.

III – Capacitação Continuada: visa instalar ou fortalecer conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao melhor desempenho dos cargos e/ou funções. Os eventos serão programados para atingir as áreas de interesse do Tribunal, e consistirá na realização de eventos internos e/ou externos, de curta duração, cujo programa será elaborado a partir da necessidade de conhecimento específico vinculado à área de atuação do servidor.

IV – Aperfeiçoamento e Especialização: ações consubstanciadas na realização de cursos de graduação e pós-graduação nos níveis de especialização, de mestrado e de doutorado.

Em razão dos cortes orçamentários enfrentados por esta Corte, a concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos está suspensa.

V – Desenvolvimento Gerencial: visa elevar o grau das competências gerenciais associadas à gestão pública contemporânea, na consecução das metas institucionais. Com já consistirá na realização de eventos internos e/ou externos, programados pelo Tribunal, de caráter obrigatório para os titulares de cargos ou funções de natureza gerencial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

VI – Reciclagem Anual para Atividade de Segurança: visa capacitar especificamente os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Polícia Judicial, cujas atribuições estejam relacionadas às funções de segurança.

2. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Podem ser promovidas por meio de cursos presenciais, telepresenciais e a distância, grupos formais de estudos, treinamentos em serviço, programas de reciclagem, seminários, congressos, simpósios e correlatos, desde que contribuam para o desenvolvimento do servidor e estejam alinhados às estratégias institucionais deste Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, podendo ocorrer da seguinte forma:

Evento Interno: promovido e organizado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, empregando instrutoria interna, terceiros contratados, conforme legislação vigente, ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Os eventos internos serão ministrados, preferencialmente, por instrutores ou tutores internos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região ou da Administração Pública Federal, remunerados mediante Gratificação por Encargo de Cursos ou Concursos, admitindo-se a contratação de instrutores externos, desde que devidamente justificada, nos termos dos normativos vigentes.

Também são considerados eventos internos, aqueles custeados pelo Tribunal para seus servidores, tais como:

Curso externo aberto: contratação de vaga em curso disponível no mercado.

Curso fechado: curso customizado especialmente para o Tribunal.

Curso “in company”: realização de uma turma de um curso disponível no mercado somente para servidores do Tribunal.

Evento externo: promovido e organizado por pessoa física ou jurídica, ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios, não custeados pelo Tribunal e/ou realizados às expensas do servidor.

À Distância: Cursos Online realizados por meio do Campus Virtual, plataforma Moodle.

Telepresencial: Cursos/Evento Online realizados por meio do Google Meet ou plataforma da empresa contratada, ao vivo.

Presencial: Cursos/Evento realizados nas dependências físicas do Tribunal ou da Instituição de Ensino.

Híbrido: Curso/Evento realizado por duas ou mais modalidades.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3. CURADORIA DE CONTEÚDO E BIBLIOTECA DE RECURSOS

A Escola de Servidores, em parceria com gestores, comitês e Comissões realiza a curadoria de conteúdos, por meio da seleção de cursos gratuitos, TED's, palestras online, livros, artigos, entre outros, divulgados por meio de mensagem eletrônica aos servidores interessados.

A Biblioteca de Recursos do Campus Virtual disponibiliza conteúdos das ações de capacitação já realizadas, normativos, cartilhas e demais materiais importantes, com objetivo contribuir para a gestão do conhecimento e para o autodesenvolvimento dos alunos.

Link de acesso: <https://campusvirtual.trt8.jus.br/course/index.php?categoryid=9>

4. CERTIFICAÇÃO

Os certificados de participação são devidos aos servidores que obtiverem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do evento e ainda dos que forem aprovados na avaliação de aprendizagem, quando houver.

As faltas deverão ser justificadas e serão abonadas a critério da Administração.

As certificações serão expedidas ao final dos eventos de capacitação, após a realização da avaliação e contabilização do cumprimento da carga horária mínima do evento, sendo lançadas as horas de treinamento no sistema SIGEP para posterior requerimento de Adicional de Qualificação (quando couber).

Os certificados poderão ser obtidos no Portal do TRT8 em Institucionais/Unidades/Escola de Servidores.

5. AVALIAÇÃO

Todos os eventos serão submetidos a processos avaliativos, com o objetivo de verificar o grau de satisfação dos participantes em relação à ação de capacitação, o desempenho do facilitador, o conteúdo, a metodologia, infraestrutura e material didático, além de mapear o impacto na formação no processo de aprendizagem, com a finalidade de implantar melhorias no planejamento de futuras atividades de capacitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO III - REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO

[UNIDADE] nº xx/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	
Titular da unidade:	

2. EVENTO DE CAPACITAÇÃO [Incluir as informações referentes ao evento que se pretende participar]

EIXO TEMÁTICO	SELECIONE ▾		
NOME DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO/EVENTO:			
PROGRAMAÇÃO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO EVENTO:			
MODALIDADE:	SELECIONE ▾		
PÚBLICO-ALVO:			
MÊS DE REALIZAÇÃO:	CIDADE/ESTADO:	HORÁRIO:	
SELECIONE ▾			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PERÍODO:		
RESULTADO/ENTREGAS/PRODUTO: [Informar qual desafio/problema da unidade poderá ser superado a partir dos aprendizados obtidos no evento; como contribuirá para o alcance das metas da unidade; e/ou qual projeto poderá ser implementado.]		
SERVIDORES: [Informar os servidores com interesse em participar e a respectiva unidade]		

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 Planejamento Estratégico [Relacionar as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico e/ou no Plano de Contribuição que estão alinhadas com a oferta da capacitação]

3.2 Diretrizes da Gestão

SELECIONE ▾

SELECIONE ▾

3.3 ODS

SELECIONE ▾

SELECIONE ▾

3.4 Prêmio CNJ [Relacionar as metas estabelecidas no Prêmio CNJ que estão alinhadas com a oferta da capacitação]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4. ESTIMATIVA DE VALORES

NOME DO SERVIDOR(A)	VALOR CONTRATAÇÃO ¹ (A)	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS ² (B)	ESTIMATIVA DE PASSAGENS ³ (C)	INVESTIMENTO TOTAL (A+B+C=D)
TOTAL				

¹ Valor da vaga/inscrição.

² Calculadora de Diárias disponível em:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1hhBnYU8EIYsMHheR2oSY_XZeHsk_9wgctPzjQTp7aDM/edit#gid=0

³ Valores estimados obtidos por meio de pesquisa nos sites das companhias aéreas.

Belém, **XX** de **mês** de 2025.

Assinatura do(a) gestor(a)
Unidade Demandante

Modelo em versão editável disponível em:

https://docs.google.com/document/d/1R-lbwW7hpoSq4T35eQ8gSeiSUsMWV7jJX1npl_TCeys/edit?tab=t.0